

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao(a) servidor(a) público municipal **ERILANDIA GUEDES DA SILVA SOUZA**, brasileiro, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, inscrito no CPF nº 828.***.***3-72, com base no que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178 de 20 de Novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), pelo período de 01 (um) ano a partir de 09/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:3A931259

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTOS NOTICIADOS.**

PORTARIA Nº 01150426/2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de eventos noticiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o quanto descrito no requerimento administrativo de concessão de horário especial sem redução salarial, feito pela servidora Ana Kelly Silva Bezerra, **especialmente o teor dos documentos** médicos e de especialistas **que acompanham o pedido**, que indica haver condição de saúde preexistente à nomeação;

CONSIDERANDO que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional **para nomeação no concurso**, que atestou estar a concursada apta a assumir as funções do cargo por gozar de capacidade plena e condição de saúde, **não faz menção à preexistência** de qualquer condição de saúde;

CONSIDERANDO que **não foi aferido no Atestado de Saúde Ocupacional** admissional eventual implicação ou não de sua condição de saúde no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o quanto fundamentado no despacho administrativo subscrito pelo Procurador Geral deste Município que opina pela necessidade de instauração de processo administrativo para a apuração de eventual nulidade no ato de nomeação da servidora, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder dever de autotutela, obrigando-se a apurar fatos quando houver fundado indício de vícios capazes de gerar nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO em relação à **ANA KELLY SILVA BEZERRA**, servidora pública em estágio probatório, investida no cargo de professora, matrícula 10254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **visando apurar eventual nulidade no ato de sua nomeação** em razão de provável preexistência de condição de saúde não aferida na Atestado de Saúde Ocupacional;

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras efetivas Maria Elizângela Beserra (professora), a qual indico como Presidente, Francisca Merilane de Menezes (professora) e Suzimara Gonçalves Santos (auxiliar administrativo), que ficarão responsáveis por conduzir e apurar os fatos, e ao final emitir relatório, cujo prazo de conclusão iniciará com a publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos

Código Identificador:AE2D806F

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E
TURISMO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 002/2026** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** Senhor(a) **Maria Valeria Rodrigues Pereira**, e o(a) AGENTE CULTURAL, Pedro Bezerra de Souza Junior, portador(a) do RG nº 97006015096, expedida em SSP/CE, CPF nº 847.754.753-04, residente e domiciliado(a) à ST Roçado de Dentro, SN, CEP: 63540-000, telefones: (88) 9 9999-6011, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Municipal de Arte e Cultura de Farias Brito – Celebração e Valorização das Tradições Juninas, contemplado no conforme processo administrativo nº 02/2026.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.149,10 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [BANCO DO BRASIL], Agência [1169-X], Conta Corrente nº [24.283-7], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE CULTURA DE FARIAS BRITO**:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;